

**TERMO ADITIVO Nº. 04 AO
CONTRATO URBS Nº. 779/2023**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM, URBS - URBANIZAÇÃO DE
CURITIBA S.A. E ECSAM SERVIÇOS
AMBIENTAIS LTDA.**

A **URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **OGENY PEDRO MAIA NETO**, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL**, ora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, com sede na cidade de Bocaiúva do Sul, estado do Paraná, na Rua Benjamim Constant Teixeira, Nº. 305, sala 3, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 03.505.277/0001-64, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 514.864.906-20, e-mail: licitacaoecsam@terra.com.br, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, e considerando:

- a permissibilidade legal para o aditamento contratual;
- o dever dos entes da Administração Pública de observar os princípios da economicidade e da razoabilidade de seus atos;
- a solicitação do Gestor do Contrato (*mov.256.10*);
- a manifestação da CONTRATADA (*mov.256.9*);
- o contido no parecer da Assessoria de Controle - ACN/207/2026 (*mov.264.1*);
- o contido na Autorização para Aditar nº. 6/2026 (*mov.267.2*);
- o contido no Parecer da Diretoria Jurídica e de Integridade DJU/121/2026 (*mov. 277.1*).

Resolvem de comum acordo, aditar o contrato de prestação de serviços comuns de engenharia, englobando manutenção, conservação, reparo, melhorias, adaptações e intervenções corretivas e preventivas nos sanitários internos e externos, CFTV e coberturas inferior e superior, nos Equipamentos Urbanos, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando atender a demanda existente da Unidade de Manutenção de Equipamentos Gerais, conforme locais, especificações e quantitativos constantes **do Lote nº. 2 dos Anexos I e III**, do Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico URBS nº 007/2023** - Processo Administrativo Eletrônico URBS, **Protocolo SUP N.º 01-092449/2022 – ALC/AMNT**, para os fins e na conformidade do disposto adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento, o prazo de vigência do contrato fica renovado por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de 08/05/2026 até **07/05/2028**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Contratada dá plena, total e irrestrita quitação das obrigações decorrentes da relação havida, nada mais podendo reclamar sob qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATANTE indica como **Gestor Suplente do Contrato** o funcionário **Paulo Henrique dos Santos**, matrícula nº. 98.970, em substituição ao empregado Alceu Izaías Elias Portella, matrícula nº 80.800, para assunção das obrigações constantes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBS – RILC, e demais correlatas, referente a presente contratação.

CLÁUSULA QUARTA

O valor estimado para a prestação de serviços objeto deste Termo Aditivo, para cobrir os dispêndios relativos à renovação do contrato, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses é de **R\$ 4.056.313,20 (quatro milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e treze reais e vinte centavos)**, sendo o **valor mensal estimado de R\$ 169.013,05 (cento e sessenta e nove mil, treze reais e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA

Em virtude da renovação contratual, o **valor global estimado** do contrato passará de R\$ 5.613.368,14 (cinco milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos) para **R\$ 9.669.681,34 (nove milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas contratuais, não modificadas por este Termo Aditivo.

Nos termos da legislação vigente, as partes expressamente reconhecem como válida e suficiente a comprovação de anuência e vinculação aos termos deste Termo Aditivo por formato eletrônico, incluindo a adoção de assinaturas eletrônicas pelas Partes e pelas testemunhas abaixo indicadas.

As partes consideram, para todos os efeitos, a data mencionada abaixo, como a da formalização jurídica deste instrumento.

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 06 de maio de 2026.

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Contratada

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Contratante

WAGNER AUGUSTO FERNANDES DE PAULA
Representante Legal

OGENY PEDRO MAIA NETO
Presidente

PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL
Diretor Administrativo e Financeiro

Agentes fiscalizadores do contrato

Gestor do Contrato
Fabianno Lemos Cavalheiro
Mat. N.º: 86.516

Gestor Suplente do Contrato
Paulo Henrique dos Santos
Mat. N.º 984.970

Testemunhas: